

Relatório da Assembleia do IFSP *Campus Campinas*

Etapa 1 da Estatuinte

Elaborado por: Antonio Augusto Teixeira Pinto de Moraes (Presidente da Comissão Local)
Renata Aliaga (1º Relator da Comissão Local)
Fábio Reis (2º Relator da Comissão Local)

Local da Assembleia: Sala 1 - Piso superior - Prédio 4
IFSP – *Campus Campinas*
Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
Rodovia D. Pedro I (SP-65) KM 143,6 – Bairro Amarais

Data: 20/05/2015

Horário: 16h00 às 18h00 (Docentes e Técnico-administrativos)
18h00 às 19h00 (Discentes)

APRESENTAÇÃO

Conforme solicitação da Comissão Central da Estatuinte, e em conformidade com a Resolução nº 75, de 23 de junho de 2015, apresento relatório das atividades desenvolvidas durante Assembleia Local da Estatuinte, ocorrida no dia 20/05/2015 às 16h00 (às 18h00) para os Docentes e Técnico Administrativos e às 18h00 (às 19h00) para os Discentes, no *Campus* Campinas.

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA ORGANIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA

- André Jonas da Silva (Membro Discente Suplente da Comissão Local)
- Antonio A. T. P. de Moraes (Membro Docente Titular e Presidente da Comissão Local)
- Fábio Reis (Membro Discente Titular da Comissão Local e Segundo Relator da Comissão Local)
- Ingrid Martins Coura (Membro Técnico-administrativo Titular e Vice-Presidente da Comissão Local)
- Letícia Melendez (Membro Discente Titular da Comissão Local)
- Luís Carlos Kakimoto (Membro Docente Titular e Primeiro Secretário da Comissão Local)
- Mauro Salvati (Membro Técnico-administrativo Suplente)
- Raquel Spinola Mello (Membro Técnico-administrativo Suplente e Segundo Secretário interino da Comissão Local)
- Renata Aliaga (Membro Técnico-administrativo Titular e Segundo Relator da Comissão Local)
- Solange F. de Oliveira (Membro Técnico-administrativo Suplente)

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Os servidores docentes, técnico-administrativos e discentes foram convidados via e-mail pelo Presidente da Comissão Local. Solicitou-se à Direção do *Campus* que estendesse o convite de forma ampla a toda a comunidade externa. Adicionalmente, foram afixados cartazes nos murais do *Campus*, sendo o convite foi colocado também na Home Page do *Campus*.

Paralelamente, membros da Comissão Local visitaram todos os setores do *Campus*, enfatizando a importância do evento e também convidando a todos que participassem. Em cada setor, foi deixada uma pasta contendo o Estatuto do IFSP e também formulários para sugestões. Os servidores em cada setor foram orientados a discutirem entre si e documentarem suas sugestões.

As salas de aula também foram visitadas por membros da comissão e cada lhes foi deixado a disposição cópias do Estatuto e formulários para sugestões também.

A Assembleia dos Docentes e Técnicos Administrativos teve ampla participação de todos, tendo sido realizada em espaço aberto na Reunião de Área dos Docentes, cuja ata é anexo do presente relatório. Deu-se das 16h00 às 18h00 do dia 20 de Maio de 2015. O presidente da Comissão Local iniciou os trabalhos da Assembleia explicando detalhadamente sobre a estatuinte e suas etapas. Posteriormente, na primeira hora da reunião, os presentes foram divididos em grupos para que discutissem e formulassem propostas. Na segunda hora da reunião, cada grupo externou suas propostas para todos que, uma a uma, foram sendo discutidas novamente e quando foi o caso modificadas. Ao final, submetidas a votação, todas as propostas foram aclamadas consensualmente.

Infelizmente a assembleia dos Discentes teve baixo quorum (11 alunos), mas também foram apresentadas e discutidas propostas, também aclamadas.

a) Emendas Supressivas: propõe a erradicação de qualquer parte do texto original

“Supressão do que for cópia da lei 11.892 e contextualizar os assuntos abordados, por exemplo os Artigos 5o e 6o.”

Art. 11o – Inciso VIII - §4o.

b) Emendas Substitutivas: propõe a substituição, parcial ou total, de qualquer parte do texto original

Art. 1o: “Art. 1o - O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP, com sede e foro na cidade de São Paulo, criado nos termos da Lei no. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, como parte da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e

Tecnológica, constitui-se em autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.”.

Art. 1o – §2o: “§2o- O IFSP é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com a sua prática pedagógica, nos termos da lei.”

Art. 3o – Inciso V: “Art. 3o - Os atos administrativos do IFSP obedecerão à forma de:

- I. Resolução;
- II. Portaria;
- III. Instrução Normativa ;
- IV. Parecer;
- V. Comunicado.”

Art. 4o – Inciso I: “I. Compromisso com a justiça social, a equidade, a cidadania, a ética, a preservação do meio ambiente, a transparência e a gestão democrática, bem como com a diversidade cultural, de raça, de religião e de gênero;”

Art. 4o – Inciso II: “II. Excelência do ensino através e sua integração com a pesquisa e a extensão, bem como da verticalização e interdisciplinaridade de conhecimentos;”

Art. 4o – Inciso V: “V. Natureza pública, laica e gratuita do ensino, sob responsabilidade da União.”

Art. 5o – Inciso III: “III. promover a integração da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;”

Art. 8o – Inciso IV – Alínea d): “d) Campi avançados.”

Art. 10o – §2o: “§2o- A Reitoria, como órgão de administração central, terá sua sede instalada em espaço físico próprio definida após ampla consulta à comunidade e aprovação pelo Conselho Superior do IFSP.”

Art. 11o – Inciso II: “II. Representação inteira mais próxima de um terço do número de *campi*, destinada aos servidores docentes, com igual número de suplentes.”

Art. 11o – Inciso III: “III. Representação inteira mais próxima de um terço do número de *campi*, destinada ao corpo discente, com igual número de suplentes.”

Art. 11o – Inciso IV: “IV. Representação inteira mais próxima de um terço do número de *campi*, destinada aos servidores técnico-administrativos, com igual número de suplentes.”

Art. 11o – Inciso VIII: “VIII. Um representante titular do Colégio de Dirigentes, sem direito a voto, com igual número de suplente, eleitos por seus pares.”

Art. 11o – §1o: “§1o – Os membros do Conselho Superior (titulares e suplentes), de que tratam os incisos II, III, IV, V e VIII serão nomeados pelo Reitor.”

Art. 11o – §2o: “§2o – Os mandatos serão de dois anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente, exceto os membros natos de que tratam os incisos I e o §4o.”

Art. 11o – §3o: “§3o – Com relação aos membros de que tratam os incisos II, III e IV, os mesmos serão eleitos por seus pares, observando os percentuais de votos obtidos por cada candidato em cada *Campus* (100 x número de votos no candidato no *Campus* /número de votantes no *Campus*) e obedecendo a média aritmética desses percentuais para cada candidato. Estarão eleitos os candidatos com as maiores médias aritméticas obtidas, sendo classificados em ordem decrescente dessas médias.”

Art. 11o – §4o: “§4o – Será membro nato do Conselho Superior o mais recente ex-reitor do IFSP, enquanto perdurar essa condição, sem direito a voto.”

Art. 11o – §6o: “§6o – Os membros relacionados nos incisos II a V que se enquadrem em mais de uma categoria somente poderão se candidatar em uma delas, de sua livre escolha.”

Art. 11o – §7o: “§7o – Os membros relacionados nos incisos II a IV não poderão ocupar concomitantemente cargos na estrutura organizacional do IFSP, exceto aquele de seu ingresso no IFSP via concurso público, na medida em que os interesses dos segmentos representados podem eventualmente conflitar com a atuação nesses cargos.”

Art. 12o – O Reitor será o presidente nato do Conselho Superior, a quem caberá, em caso de necessidade, somente o voto de minerva.”

c) Emendas Aditivas: propõe a inclusão de qualquer novo dispositivo ao texto original

Art. 1o – §5o: “§5o- O IFSP tem como sedes, para os fins da legislação educacional a reitoria e seus campi, elencados a seguir. Uma lista permanente e atualizada das sedes do IFSP é mantida em <http://www.ifsp.edu.br/sedes>.

I. Reitoria, no endereço citado no §1o.

II. Campus São Paulo, situado na Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo...

... (Obs.: ATUALIZAR LISTA)”

Art. 7o – parágrafo único: “Cada campi de acordo com suas características ofertar vagas em proporção diferente das estabelecidas nesse artigo, desde que a somatória total de vagas no IFSP obedeça ao estabelecido nesse capítulo.”

Art. 31o – parágrafo único: “O currículo do IFSP também será norteado pelos princípios do design universal e acessibilidade.”

d) Emendas Modificativas: propõe a fusão de partes do texto original, em função da aproximação dos respectivos assuntos

Não Há

e) Outros comentários, sugestões, questionamentos, observações ou críticas:

“Porquê somente 5 pró-reitores com 42 Campus?”

“No artigo 39, estudar a possibilidade de permitir que alunos de cursos FIC possam votar. Não sei, tenho dúvida, se alunos FIC deveriam ter o mesmo peso dos demais alunos”

“No artigo 11: Criar uma regra de proporcionalidade para o número de representantes no CONSUP, em função do número de Campus. Exemplo: Um representante docente para cada 3 campus”

“No artigo 7, explicar melhor o que significa *em cada exercício*. Proposta dos 50% e 20% seja em todo o IFSP e não por Campus

“Alteração na parte que fala sobre inclusão de portadores de deficiência, estruturando o texto de forma a esclarecer 3 caminhos necessários para que esta inclusão seja efetivada, incluindo vários níveis sociais, várias etnias e respeito à diversidade, inclusive a superdotados.”

“No artigo 4, explanar que a diversidade e inclusão deve ser citada como no ministério.”

“Nos artigos 5, 6, 7, os mesmos não devem ser alterados.”

“Título 4, artigo 37 deve vir antes do capítulo 1. Também, deve ser suprimido tudo que é cópia da legislação e dar interpretação.”

“Crítica sobre o fato de que a “Lei de Criação” limita a discussão sobre o estatuto, possibilitando apenas que se faça “perfumaria” no texto, limitando a contextualização.”

“Citada a possibilidade de balanceamento da proporcionalidade de licenciatura, técnico e graduação, conforme necessidade da localidade.”

“Incluir a possibilidade de se discutir diretorias de administração regional, considerando o grande número de campus e a extensão do estado.”

AVALIAÇÃO DA ASSEMBLEIA

A dinâmica da assembleia foi elogiada pelos presentes. Terminados os trabalhos a Comissão Local considera positiva essa primeira assembleia, com alguns ajustes para melhorias nas próximas.

CONCLUSÃO

O Objetivo era conseguir captar contribuições e exprimir a opinião do Campus sobre o Estatuto. A Comissão Local acredita que esse objetivo foi alcançado. O Campus ofereceu muitas contribuições e muito importantes para a Estatuinte.

ANEXOS (OPCIONAL)